



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Diretoria de Comunicação

OFÍCIO CIRCULAR Nº 3/2023/DCOM/UFCA

Juazeiro do Norte, 14 de setembro de 2023.

Aos/as Gestores/as
Unidades Acadêmicas e Administrativas
Universidade Federal do Cariri (UFCA)

Assunto: Procedimentos necessários para adequação e migração de conteúdo da plataforma Sites.UFCA.

Senhores/as Gestores/as,

1. Considerando a Reunião Ordinária do Comitê de Governança ocorrida em 12 de setembro de 2023, ocasião em que a Diretoria de Comunicação da Universidade Federal do Cariri (Dcom/UFCA) apresentou um panorama sobre os sites e conteúdos na plataforma SITES.UFCA, bem como relatou a necessidade de organização e adequação desses “sites paralelos” ao Portal oficial da UFCA.
2. Considerando as diretrizes da [Política de Comunicação](#) da UFCA, aprovada pela [Resolução Nº 47/CONSUP de 18 de outubro de 2018](#), que orienta sobre a importância de evitar a dispersão de informações e de aumentar a segurança de dados dos órgãos da Universidade, indica quais instâncias podem ter sites institucionais paralelos ao Portal, com o domínio ufca.edu.br, que são ações acadêmicas de Cultura, de Extensão, de Pesquisa e de Ensino.
3. Considerando que unidades administrativas e acadêmicas, conforme a Política de Comunicação, assim como comissões de caráter permanente, não deverão ter páginas paralelas ao Portal, devendo fazer uso da página institucional vinculada ao próprio Portal da UFCA que possuem.
4. A Diretoria de Comunicação vem, respeitosamente, após discussões e deliberações no Comitê de Governança, solicitar aos responsáveis por sites paralelos ao Portal da UFCA (aqueles que devem publicar conteúdo apenas em suas páginas setoriais no Portal da UFCA), que sejam tomadas as seguintes providências:
 - I. Realizar, num prazo de 180 dias, a partir da data deste ofício, a migração dos dados e informações dos seus sites setoriais para suas páginas no Portal da UFCA (setores administrativos e acadêmicos, inclusive os cursos da UFCA);
 - II. Cadastrar os novos eventos no sistema SIGEventos.

5. Para os sites paralelos que estão de acordo com a Política de Comunicação da UFCA, ou seja, os relacionados às ações acadêmicas de Cultura, de Extensão, de Pesquisa e de Ensino, é necessário tomar as seguintes medidas:

I. Padronizar o layout dos sites com o Portal para manter uma identidade visual da instituição;

II. Atualizar as informações do site se ele for continuar ativo, caso contrário, solicitar a sua desativação à Dcom.

III. Migrar as informações setoriais para o Portal da UFCA.

5.1 A Dcom só pode divulgar, nos canais oficiais da UFCA, conteúdos disponibilizados no Portal Universidade. Dessa forma, caso haja a necessidade de divulgar algum conteúdo que esteja no site paralelo, ele precisa estar linkado ao Portal da UFCA. Para evitar prejuízos aos interessados ou à própria Universidade, o conteúdo deve estar atualizado tanto no site próprio como no Portal.

5.2 A Diretoria de Comunicação informa, também, que irá proceder à desativação dos sites paralelos (autorizados) cuja última atualização seja superior há 1 ano. Assim sendo, quem se encontrar nessa situação e desejar guardar arquivos ou informações do site deverão fazê-lo num prazo de 90 (noventa) dias a partir da data deste ofício.

6. A Dcom reforça que, além do alinhamento à Política de Comunicação da UFCA, esta é uma ação que visa evitar a dispersão, a duplicidade e/ou a divergência de informações, aumentar a acessibilidade da informação a pessoas com necessidades especiais e, sobretudo, aumentar a segurança dos sistemas da UFCA.

7. Essa medida é fundamental para que a Dcom e a Universidade possam alcançar o Resultado Chave RC-02 “Taxa de crescimento da quantidade de acessos ao Portal da UFCA e Taxa de crescimento percentual de audiência em mídias sociais oficiais”, relacionado ao Objetivo Estratégico (OE-06) “Fortalecer e promover a integração da Universidade com a sociedade e aprimorar a comunicação interna e externa”.

8. Certos de podermos contar com o empenho de todos, nos colocamos à disposição para esclarecer dúvidas, bem como orientar sobre os procedimentos necessários.

Atenciosamente,

GABRIEL NOGUEIRA DE SOUZA
Diretor de Comunicação
SIAPE 1243813